



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.03.12**

**Reunião Ordinária - Ata n.º 6/2026**

(mandato autárquico 2025/2029)

**Início** - 09h30min

**Local** - Salão Nobre dos Paços do Concelho

**Termo** – 11h00min

**Presidente:** - *Sérgio David Ramos Borges* (PSD-CDS)

**Vereadores:**

- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Cristina Paula Pinto Ribeiro Pires* (PSD-CDS)
- *Leonardo do Nascimento Morais Vila Franca* (PSD-CDS)
- *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)
- *Paulo José Castro Rogão* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)

**Outras Presenças:**

- *Rui José Pires Costa, Diretor do Departamento Municipal de Coordenação Estratégica*
- *Ana Paula Peredo Martins, Coordenadora Técnica*
- *Ana Rita Costa Monteiro, Assistente Técnica*

**Resumo Diário da Tesouraria do dia: 11.03.2026**

**a) Dotações Orçamentais: 1.737.826,47 €**

**b) Dotações não Orçamentais: 1.178.796,24 €**



---

---

### **I - Aprovação da Ata**

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação das Atas das reuniões realizadas nos dias 18.02.2026 e 26.02.2026.-----

Distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetidas a votação, foram aprovadas, por unanimidade. -----

### **II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----**

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** no uso da palavra fez a seguinte intervenção: “Uma vez que nos últimos anos havia um empenho muito grande, em ter atividades culturais diversificadas aqui no Município, se fosse possível gostaria que nos dissessem o que é que o Executivo está a programar este ano em termos de festivais musicais, festivais literários, arte, exposições, etc, ou seja, se vão continuar a dar seguimento a esse tipo de atividades e mais ou menos com que periodicidade, de forma regular, até para ver se conseguimos combater os programas culturais de outros municípios vizinhos que muitas vezes nos fazem perder público.”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Antes de passar a palavra à Vereadora responsável pelo Pelouro, respondo na qualidade de Presidente da Câmara e também no âmbito da CIM, porque ainda ontem tivemos aqui a receção de uma das reuniões da CIM e um dos pontos foi a questão da Bienal ser realizada no âmbito da CIM. Pessoalmente, acho que faz todo o sentido, ma vez que a primeira foi organizada pelo Município mas as respetivas despesas foram suportadas pelo Município. A segunda Bienal já envolveu quatro Municípios e agora veio a proposta da Dr.ª Inês Falcão para poder assumir um papel intermunicipal, ou seja, ser assumido pela CIM. Pegando nisso, foi aprovado e agora estamos à espera de ver como é que as coisas vão ser agilizadas, mesmo em termos



de protocolo e como é que fisicamente as coisas se vão realizar, por isso também condiciona um pouco a programação que tínhamos agendada.” -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** questionou se a organização será da CIM ou Intermunicipal, se as Autarquias ficam com alguma autonomia? -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que na questão dos custos é que será a CIM. Mas a questão de como as exposições vão depois rodar ou girar é que falta assumir essa parte e agilizar essa questão. Mas ressalvo que todos concordaram e acharam obviamente uma ótima ideia, porque não só complementa em termos culturais o que cada Município já tinha, como ainda aumenta mais a oferta.-----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Gemelgo** no uso da palavra disse: “De facto, nós reunimos com a Professora Inês Falcão e sentimos que para ganhar lastro e ter outra projecção, era bom envolver todos os concelhos, que pudessem também eles participar e serem corresponsáveis, não só na divulgação, mas também no cuidado das Obras. Porque ainda agora na última Bienal, uma das Obras ficou danificada no transporte e nós, como somos os responsáveis pela Bienal, não conseguimos aferir se aquela obra foi danificada no transporte, se foi no espaço em que esteve exposta num outro concelho. E portanto, para além da importância da divulgação e de ganhar projecção Nacional e Internacional a própria Bienal, é também acautelar certos factos para não ficar só o ónus no Município e ser de facto a nível da CIM. E penso que a Professora Inês Falcão também se mostrou muito agradada com a ideia e até se propôs ela própria a diligenciar no sentido de ver aprovada a proposta ontem na reunião. -----

Sobre a agenda cultural, nós vamos, de facto, manter todos aqueles que já vinham sendo tradicionais e com renome as atividades culturais, literárias, musicais, a nível de projecção e da agenda do Centro Cultural também se mantém, e se pretender, eu posso depois enviar tudo calendarizado para perceber as datas dos eventos.” -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** respondeu: “ Esta é uma área pela qual eu tinha um



grande carinho, como sabe, e era da minha responsabilidade. E outra sugestão que eu lhes faço, nem que isso implique mais algum esforço financeiro, é a reabilitação do Festival de Música Tradicional Internacional, porque nos primeiros anos, na sequência do que herdámos do Executivo que nos antecedeu, fizemos ali, sem grandes esforços financeiros, coisas interessantes, com grupos internacionais. É preciso realmente voltar a essas conexões e trabalhar nesse sentido. Relativamente à Bienal, era importante também o envolvimento, principalmente por causa do catálogo. O catálogo era uma publicação fantástica, muito boa, de bom nível, os criativos até eram daqui, acho que isso era bom em todos os sentidos. Se houver a participação de todos os Municípios, penso que conseguimos elevar a qualidade do catálogo, e até dar uma publicação que podíamos oferecer para todo o mundo, quando nós temos visitas Institucionais.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** no uso da palavra fez a seguinte intervenção: “Na última Assembleia Municipal, o Sr. Diretor de Departamento informou que nos últimos 8 anos foram celebrados contratos com o IEFPP, no âmbito das medidas de Emprego e Inserção, cerca de 545 contratos.-----

Já em reunião anterior eu tinha pedido informação, relativamente a este ano, de quantos contratos estavam em vigor. Assim, solicito: -----

1) Por via escrita como chegaram àquele número? -----

2) Nesta data, qual o número efetivo de trabalhadores, em funções na Câmara Municipal, provenientes de programas de inserção promovidos pelo IEFPP.” -----

----- **O Sr. Diretor do Departamento de Coordenação Estratégica** respondeu: “O número 545 foi o levantamento dos últimos oito anos, em cada projeto e o exercício foi ver o número de vagas aprovadas nos projetos, preenchidas e foi feito o apuramento do número total, da Câmara Municipal e da Paisagem Protegida, enquanto foi Associação do Geoparque (1 ano ou 2), foi portanto feito o levantamento dos projetos para chegar a este número de trabalhadores. Neste momento não tenho presente, mas farei chegar aos Srs. Vereadores essa informação logo que possível.” -----



----- **A Sra. Vereadora Susana Viana** no uso da palavra fez a seguinte intervenção: “Eu queria alertar para uma situação que vem acontecendo já há alguns anos, na Rua Vila Cordeiro, com o acesso à Rua Joaquim Oliveira, onde com a colocação da sinalética vertical, da proibição de estacionamento e com a marcação da linha amarela, a situação passou de caótica a complicada. Mas há uma dificuldade muito grande dos moradores saírem e acederem à rua, principalmente no primeiro horário da manhã e ao final do dia, o que nos causa grande constrangimento, uma vez que é uma rua com um sentido único, e sem saída, e é muito complicado. O que é que eu solicitava. Era que junto da Comissão de Trânsito, em que a GNR está presente, façam algumas ações de sensibilização junto do infantário, dos encarregados de educação, porque a situação é problemática. A rua tem vários lugares de estacionamento tanto na Rua Joaquim Oliveira como na Rua Vila Cordeiro, mas os pais gostam de estacionar no sentido proibido e nós não conseguimos aceder nem sair. E quando há horários para cumprir, muitas vezes estamos aos 15 e 20 minutos para sair da rua, principalmente de manhã, o que é muito complicado, e por isso, solicito que agilizem esta situação.”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que irá fazer chegar esta informação à Comissão de Trânsito.” -----

## **II – Ordem do Dia**

### **Órgãos da Autarquia**

#### **1 – DESIGNAÇÃO DE COORDENADORA EXECUTIVA DO GEOPARQUE TERRAS DE CAVALEIROS - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.03.2026, que se transcreve:

“I. Enquadramento factual -----



A Associação Geoparque Terras de Cavaleiros constitui-se como uma associação de direito privado sem fins lucrativos, criada por escritura pública em 16 de outubro de 2012, tendo como objeto social conciliar a conservação do património natural, material e imaterial com o desenvolvimento socioeconómico sustentável do território e da população do Município de Macedo de Cavaleiros. Entre os seus objetivos destacavam-se, designadamente: melhorar e gerir as estruturas de apoio ao visitante do geoparque; comunicar os valores do território e apoiar a sua visitação; fomentar ações inovadoras geradoras de emprego e qualificadoras do território; identificar e desenvolver serviços e produtos de qualidade como marca diferenciadora; bem como gerir infraestruturas cedidas ou criadas no âmbito do geoparque. -----

No momento em que o Município de Macedo de Cavaleiros apresentou a candidatura do território a Geoparque Mundial da UNESCO, passou a estar vinculado às regras de funcionamento das redes internacionais de geoparques, designadamente da Rede Europeia e da Rede Global de Geoparques, as quais determinam que cada geoparque deve possuir uma estrutura de gestão claramente definida, incluindo a designação de um Coordenador Executivo e de um Coordenador Científico, responsáveis pela implementação da estratégia de gestão, promoção, conservação e desenvolvimento do território. Nesse contexto, a função de Coordenador Executivo do Geoparque Terras de Cavaleiros foi assumida pela titular do cargo de Chefe de Divisão de Turismo do Município de Macedo de Cavaleiros, em virtude das competências inerentes à área do turismo, desenvolvimento local e valorização cultural do território. -----

-----Estas funções foram asseguradas até maio de 2021, momento em que ocorreu a dissolução da Associação Geoparque Terra de Cavaleiros e a integração da estrutura de gestão do geoparque na orgânica do Município de Macedo de Cavaleiros, tendo a referida coordenação continuado a ser assegurada no âmbito da estrutura municipal. -----

Aqui chegados, considerando que: -----

i) O Geoparque Terras de Cavaleiros se encontra atualmente integrado na estrutura orgânica do



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.03.12**

Município de Macedo de Cavaleiros; -----

- ii) As funções de coordenação executiva do geoparque implicam a articulação direta com as áreas municipais do turismo, cultura, património, desenvolvimento territorial e promoção do território; --
- iii) A Divisão Municipal de Cultura e Turismo assume competências diretamente relacionadas com a gestão, promoção, valorização e dinamização turística e cultural do território, áreas que constituem pilares fundamentais da estratégia e funcionamento do geoparque; -----
- iv) A designação do Coordenador Executivo associada à chefia da Divisão de Cultura e Turismo garante a coerência funcional, estabilidade institucional, continuidade na gestão e alinhamento estratégico com as políticas municipais para o território; -----
- v) Propõe-se a função de Coordenador Executivo do Geoparque Terras de Cavaleiros seja exercida, por inerência, pelo titular do cargo de Chefe da Divisão de Cultura e Turismo do Município de Macedo de Cavaleiros, assegurando assim a necessária articulação administrativa, técnica e estratégica entre o geoparque e os serviços municipais. -----

II. Proposta de deliberação -----

Nestes termos, propõe-se a nomeação do titular do cargo de Chefe de Divisão de Cultura e Turismo como Coordenador Executivo do Geoparque Terras de Cavaleiros, em regime de inerência de funções, garantindo o cumprimento das orientações e requisitos das redes internacionais de geoparques e a continuidade de gestão integrada deste projeto estratégico para o desenvolvimento sustentável do território.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara nos termos apresentada. -----**



**2 – PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DO COORDENADOR CIENTIFICO,  
PROFESSOR DOUTOR DIAMANTINO MANUEL ÍNSUA PEREIRA:  
DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.03.2026, que se transcreve:

“A Associação Geoparque Terras de Cavaleiros era uma associação de direito privado sem fins lucrativos, criada por escritura pública em 16 de outubro de 2012 com o objeto social e objetivos: “Conciliar a conservação do património natural, material e imaterial e o desenvolvimento sustentável socioeconómico da população e do Município; Melhorar e gerir as estruturas de apoio ao visitante do geoparque; Comunicar os valores do geoparque, disponibilizando informação e apoiando a sua visitação; Fomentar e apoiar ações inovadoras que sejam geradoras de emprego, qualificadoras do território do geoparque e contribuam para a fixação e desenvolvimento da sua população; Identificar, criar serviços e produtos de qualidade como marca diferenciadora do território; Gerir as infraestruturas que lhe sejam cedidas ou criadas por si.” -----

No momento em que o Município de Macedo de Cavaleiros apresentou intenção de criação de um Geoparque Mundial da Unesco ficou obrigado às regras de funcionamento das redes – Rede Europeia e Rede Global de Geoparque ([www.europeangeoparks.org](http://www.europeangeoparks.org) e [wwwrv.europeangeoparks.org](http://wwwrv.europeangeoparks.org)), pelo que tem de manter um coordenador científico e um executivo. -----

Sendo que o Professor Doutor Diamantino Manuel Ínsua Pereira acompanhou todo o processo, sendo responsável pela Inventariação do Património Geológico do concelho de Macedo de Cavaleiros. - Com efeito em 2013, o mesmo, assumiu o papel de coordenador científico enquanto o Geoparque era aspirante à Rede Global de Geoparques Unesco, que manteve até maio de 2021, data em que a Associação foi dissolvida e o Geoparque passou a integrar a estrutura orgânica do Município de Macedo de Cavaleiros. -----

Mais que sob proposta do Exº Senhor Presidente da Câmara Municipal de 10 de março de 2022, foi deliberado em sede de reunião de Câmara, a manutenção da designação do Professor Doutor



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.03.12**

Diamantino Manuel Ínsua Pereira como coordenador científico, cargo que exerce até ao momento, sendo reconhecido o seu trabalho em prol do desenvolvimento do projeto, pelo que se propõe a respetiva continuidade no desempenho do cargo. -----

Assim, considerando: -----

A obrigatoriedade do apoio científico ao Geoparque Terras de Cavaleiros; -----

Que o Professor Doutor Diamantino Pereira está na Universidade do Minho, em Braga, e tem que se deslocar para Macedo de Cavaleiros para dar apoio ao Geoparque e à equipa técnica; --- Não auferirá qualquer honorário pelo seu serviço; -----

A participação nos encontros nacionais e internacionais, em representação do Geoparque, é obrigatória. -----

Perante o exposto proponho que o Professor Doutor Diamantino Manuel Ínsua Pereira se mantenha como coordenador científico do Geoparque Terras de Cavaleiros e o Município de Macedo de Cavaleiros se responsabilize pelo pagamento de alojamento, alimentação e deslocação aquando das visitas ao território; inscrição nos encontros nacionais e internacionais, bem como as despesas inerentes a essa participação.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara nos termos apresentada. -----**

**3 – PROPOSTA DE REFORÇO DE MEIOS PARA A PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS – PROPOSTA DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Proposta dos Vereadores do Partido Socialista de 12.02.2026, que se transcreve:



**“ Assunto - Proposta de reforço de meios para a Proteção Civil Municipal de Macedo Cavaleiros -----**

**1. Enquadramento -----**

O lema da Proteção Civil em Portugal é “A Proteção Civil somos todos nós”. -----  
Todavia, há uma cadeia de responsabilidades e nessa matéria, os municípios têm um papel fulcral na resolução das contingências daí resultantes, fruto de conhecerem o seu território, por um lado e da proteção das pessoas estar no âmago das suas existências, por outro. -----

Os últimos anos comprovam isto mesmo. Face ao aumento da frequência e intensidade de fenómenos meteorológicos extremos, associados às alterações climáticas, verifica-se a necessidade de reforçar a capacidade de resposta dos serviços da proteção civil. -----

No caso concreto do nosso município, os meios atualmente disponíveis revelam-se insuficientes para assegurar, de forma eficaz, a prevenção, o socorro e a gestão de ocorrências, ou seja a proteção e o apoio dos nossos concidadãos. -----

--Pouco a pouco, a câmara municipal deve ir apetrechando este serviço municipal, pois a cadência de fenómenos adversos cada vez é mais frequente. -----

Esta proposta vai no sentido daquela máxima que diz “é melhor prevenir do que remediar.” -----

**-----Objetivo -----**

Dotar o Serviço de Proteção Civil do Município de Macedo de Cavaleiros de recursos humanos, materiais e tecnológicos adequados, garantindo maior eficiência operacional e reforçando a resiliência do município perante situações de risco ou catástrofe. -----

**Propostas de reforço de: -----**

**1.1. Recursos Humanos: -----**

- Reforço de operacionais que promovam a prevenção de situações de risco -----

- Em conjunto com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, a implementação de um



plano anual de formação em: - Gestão de crises; - Primeiros socorros; - Operações de evacuação; - Utilização de drones e sistemas de informação geográfica.-----

**1.2. Meios Materiais:** -----

Aquisição de equipamento pesado: uma viatura 4x4 multifunções equipada para operações de emergência, uma máquinas tipo bobcat e uma mini-giratória; - Aquisição de drone de monitorização, incluindo capacidade térmica; - Reforço do sistema de comunicações; - Colocação de um terminal starlink em cada freguesia; - Geradores, bombas de água, ferramentas de corte, EPI's e material de sinalização. Damos ênfase a geradores, um de grande potência para garantir um bem essencial, como seja o abastecimento de água e outros para as freguesias para o mesmo fim, a protocolar a sua aquisição em parceria com estas entidades. -----

**1.3. Meios Tecnológicos** -----

- Aquisição de plataforma digital de gestão de ocorrências; - Aquisição de sistema municipal de alerta precoce (SMS); - Instalação de estações meteorológicas locais. -----

**2. Custos** -----

No que concerne aos meios humanos, materiais e tecnológicos, o, ora, proposto tem um custo aproximado de 300.000 euros, podendo, de imediato, ser concretizado pelo orçamento municipal, através da próxima revisão aos documentos previsionais. -----

**3. Conclusão** -----

A presente proposta visa assegurar que o Serviço Municipal de Proteção Civil disponha de meios adequados para responder eficazmente às exigências atuais e futuras, garantindo a proteção da população e a salvaguarda de bens e infraestruturas. Considera-se, por isso, prioritária a aprovação do presente reforço de meios, ficando evidenciado que a concretização desta proposta não vem onerar mais os cofres municipais, mas antes dar um sinal de confiança aos nossos concidadãos. Em face do exposto, os **Vereadores do Partido Socialista** apresentam a presente proposta para



agendamento e apreciação na próxima reunião da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, ao abrigo do disposto no artigo 53.º, n.º 1, alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** fez a seguinte intervenção: “Agradecer a Proposta apresentada e fica em Declaração de Voto a nossa posição. -----

**Os Membros do Executivo votam contra, com a seguinte declaração de voto:** Quero começar por agradecer aos Senhores Vereadores a apresentação desta proposta, que aborda uma matéria muito relevante e importante para o nosso concelho e que, naturalmente, merece a melhor atenção por parte do Executivo. -----

Importa também referir que o Município já tem vindo a dar alguns passos no reforço da Proteção Civil Municipal. Ao nível dos recursos humanos, foram ainda antes da apresentação desta proposta, afetos ao serviço dois trabalhadores, concretamente uma psicóloga e um assistente operacional, reforçando assim a capacidade de resposta do serviço, coisa que V. Exas enquanto Executivo não fizeram em 8 anos. -----

Para além disso, há um conjunto de medidas que já estão em curso ou previstas, designadamente a aquisição de equipamentos, ferramentas e utensílios, a Revisão do Plano Municipal de Proteção Civil, bem como a candidatura a uma terceira EIP, que se juntará às duas já existentes no concelho. Acresce ainda a aquisição de bens necessários ao heliporto e também a aquisição de serviços de informação meteorológica, instrumentos importantes para melhorar a capacidade de prevenção e a resposta a situações de risco. -----

Dito isto, partilhamos naturalmente o objetivo de continuar a reforçar a Proteção Civil no Concelho. No entanto, não nos podemos comprometer, desde já, com o montante global indicado na proposta, que terá de ser analisado e enquadrado na gestão e nas prioridades do orçamento municipal. Mais, aquando da preparação do orçamento com o coordenador da proteção civil foram previstas em orçamento as sugestões apresentadas. -----

De facto a proposta tem o mérito de chamar a atenção para a importância da proteção civil, matéria



que é obviamente prioridade do Executivo, no entanto não passa de uma recomendação política e que na prática não pode ser aprovada por este Executivo tal como está, uma vez que não existe cabimento orçamental concreto nem devemos assumir compromissos financeiros genéricos e não devidamente quantificados e programados, mas aceitamos, obviamente como recomendação política.” -----

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** no uso da palavra fez a seguinte intervenção: “A nossa proposta, como o Sr. Presidente referenciou, surge um bocadinho na sequência do momento sensível que estávamos a atravessar e, também da constatação do facto de o Serviço de Proteção Civil de Macedo de Cavaleiros ter necessidade de se reforçar. O que nós aqui elencamos, achamos que é muito importante apetrechar o Serviço de Proteção Civil com estes meios, sejam eles recursos humanos, meios materiais e tecnológicos. E, com isso, nós não queremos dizer que tem que ser comprado tudo amanhã. É um plano, assim como o valor que indicam, é meramente indicativo. Se eu bem percebi da intervenção do Sr. Presidente, condiciona a aprovação desta proposta à questão orçamental. Sr. Presidente, permita-me, mas eu não concordo. Não concordo porque a Câmara Municipal, em outras matérias, muitas vezes aprova aqui assuntos, com interferências financeiras, com compromissos financeiros futuros, que não estão previstos no orçamento e mesmo assim são aprovados. Portanto, isso não é condição para que não seja aprovada. Relativamente ao reforço que o Sr. Presidente disse que este Executivo, e bem, já fez, focando a constituição ou a intenção de constituir mais uma EIP, se nós formos por esse argumento, o Executivo anterior constituiu duas. Sobre os recursos humanos que lá afetou foi um encarregado operacional e não um assistente operacional como referiu o Sr. Presidente. E, na verdade, naquele serviço são necessários, efetivamente, assistentes operacionais para dar resposta às necessidades que venham a surgir. A questão que aborda do Heliporto. Dizer que o Heliporto não tem a ver com a proteção civil, se bem que com o Heliporto, a Câmara Municipal já aprovou um protocolo no que diz respeito ao seu funcionamento com os bombeiros municipais que eu alerto para o não cumprimento do mesmo por parte dos bombeiros voluntários. Não é só de agora, mas também do passado, pois houve sempre muita dificuldade nesta dinâmica de funcionamento. E já agora eu faço uma sugestão que resulta do facto de



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.03.12**

ter algum conhecimento sobre a matéria. A Câmara Municipal tem, no parque de estacionamento, 3 contentores. Não sei se o Sr. Presidente já pensou na finalidade para os mesmos. Mas vou-lhe dizer uma coisa, há um contentor que faz muita falta no Heliporto. É uma sugestão que aqui deixo. Sendo certo que, se a decisão for chumbar a proposta por questão financeira, dizer ao Sr. Presidente é uma má argumentação. Mas fica registado, obviamente.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** responde “Como eu disse, não nos podemos comprometer, desde já com o montante global indicado na proposta. E que fique a constar em ata que o Executivo vota contra e o que foi dito por mim posteriormente conta como uma declaração de voto. Em relação à questão, já que falou nos contentores, obviamente que o objetivo dos contentores é terem uma finalidade, e já estão os 3, definidos para outras situações para ajudar no melhor desenvolvimento do trabalho dos funcionários da autarquia.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, não aprovar a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista.** -----

----- *Votação: 4 votos a contra (Sérgio Borges, Clementina Gemelgo, Cristina Pires e Leonardo Vila Franca e 3 votos a favor (Benjamim Rodrigues, Paulo Rogão e Susana Viana).* -----

**Os Vereadores do Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto:** “Lamentamos que o sentido da decisão tomada pelo Executivo, rejeitando a proposta, se fundamente na questão orçamental. A questão orçamental que consta na proposta é meramente indicativa. Obviamente que a aquisição do que está aí proposto seria mediante as possibilidades orçamentais da Câmara Municipal.” -----

**Departamento Municipal de Coordenação Estratégica**



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.03.12**

**4- RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO (ASSUNTO N.º 184/25): DELIBERAÇÃO-----**

----- Presente a Informação n.º 28/2026 do Departamento de Coordenação Estratégica de 06.03.2026, que se transcreve: -----

“ Verificou-se que, na Informação Interna n.º 34/2025, de 21.05.2025 (que se anexa com a presente Informação), apreciada na reunião de Câmara Municipal n.º 12/25, realizada a 03.06.2025, sobre a qual incidiu a deliberação relativa ao Assunto n.º 184/25, referente à reversão do lote n.º 90 da Zona Industrial a favor do Município, foi incorretamente identificado o artigo matricial do prédio, **ASSIM:** onde se lê: “*artigo matricial 652*” deve ler-se: “*artigo matricial 651*”, -----

Nesta conformidade, considerando que se trata de mero lapso de escrita quanto à identificação matricial do prédio, sem qualquer alteração do sentido ou conteúdo da deliberação tomada, importa proceder à respetiva retificação, pelo que se propõe, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal delibere proceder à retificação da referida deliberação de acordo com o *supra* indicado, mantendo-se em tudo o resto o deliberado.” -----

----- Parecer do **Diretor de Departamento de Coordenação Estratégica** de 06.03.2026: “Com base na informação proponho que o assunto seja presente a reunião de Câmara para deliberação da respetiva retificação.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 06.03.2026: “À próxima Reunião de Câmara.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à retificação, nos termos propostos na informação. -----

**Divisão Municipal de Ação Social**



**5- PERMUTA DE HABITAÇÃO SOCIAL – BAIRRO S. FRANCISCO DE ASSIS:  
DELIBERAÇÃO -----**

-----Presente a Informação n.º 34/2026 da Divisão Municipal de Ação Social de 06.03.2026, que se transcreve: -----

“ A munícipe Mónica Catarina Beiroto, residente no Bairro S. Francisco de Assis desde 2024, solicita a transferência do apartamento T4, onde reside com o seu agregado familiar, sito no 3º andar, para uma casa tipologia T4, e se possível no 1º andar ou Rch, devido ao problema de saúde de que padece atualmente, conforme relatório médico em anexo, tendo muita dificuldade em subir escadas. -----

Atualmente paga uma renda mensal de 28,12€, valor que se mantém, baseado nos atuais rendimentos familiares. Considerando que atualmente existe um apartamento disponível de tipologia T4, sito no bloco D, 1ª entrada, 1º Esquerdo disponível deixo à consideração da Exª Câmara a pretensão da munícipe do modo a facilitar a sua mobilidade e proporcionar-lhe um maior bem-estar.”- -----

----- Parecer de **Chefe da Divisão Municipal de Ação Social** de 05.03.2026: “À consideração da Sr.ª Vereadora, submete-se o processo de transferência do fogo sito no Bairro de S. Francisco de Assis para apreciação e aprovação em reunião de Câmara Municipal.” -----

----- Despacho da **Sr.ª Vereadora Cristina Pires** de 06.03.2026: “ À consideração da Exma. Câmara Municipal, a mudança de habitação proposta.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 06.03.2026: “ À próxima reunião de Câmara.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atenta a informação e parecer, autorizar a permuta nos termos propostos. -----



**6- SUSPENSÃO DA TAXA DE ACESSO À PRAIA DA RIBEIRA DA ZONA  
BALNEAR DA ALBUFEIRA DO AZIBO: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 37/2026 da Divisão Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos de 06.03.2026, que se transcreve: -----

“ A taxa de acesso à praia da Ribeira da Zona Balnear da Albufeira do Azibo tinha como um dos principais objetivos condicionar o número de utentes dessa praia e assim assegurar a preservação dos ecossistemas que caracterizam a Paisagem Protegida e que a forte pressão humana exercida, nessa praia, punham em causa. -----

Nestes dois anos, em que a taxa foi cobrada, a praia da Ribeira teve realmente um número inferior de utentes, tendo assim assegurado um dos objetivos da aplicação da referida taxa. -----

Informa-se também que a cobrança da referida taxa, causou alguns constrangimentos no trânsito na Estrada Municipal que dava acesso à entrada da praia, bem como na sua saída da praia. -----

Desta forma, propõem-se, pelas razões anteriormente descritas, a suspensão da Taxa de Acesso à Praia da Ribeira.” -----

----- Despacho da **Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** de 06.03.2026: “Concordo com o proposto na informação. Ao Sr. Presidente da Câmara para apreciação e posterior agendamento para deliberação em reunião de Câmara Municipal.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 06.03.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** fez a seguinte intervenção: “Sr. Presidente, para poder votar em consciência, pretendo ser informado, para já, dos valores arrecadados desta taxa nos anos de 2024 e 2025. Os serviços de contabilidade rapidamente dão esta informação. Portanto pedia-lhe que solicitasse essa informação, para depois podermos prosseguir na discussão do assunto, até porque essa informação deveria vir acompanhada à presente informação.” -----

----- **O Sr. Vereador Leonardo Vila Franca** informou que o total da receita nos anos de 2024 e 2025



foi de 38.150,00 €.” -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** disse: “Daqui em diante, seria só lucros que serviriam para a manutenção dos trilhos e de tudo o que está danificado, e porque não, a paisagem ter novamente autonomia de gestão para poder contratar, para poder fazer os trabalhos de manutenção, e talvez outra qualidade de assistência, a quem nos procura, talvez mais profissionalizante, sendo que o Welcome Center poderia servir para a gestão também, não só como era o objetivo, que tivesse divulgação do nosso território, como um ponto turístico, mas também um ponto de assistência e de gestão ao mesmo tempo. Podíamos ter uma equipa lá permanentemente.”-

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** continuou, dizendo: “ Começo por referir que, de acordo com os dados que agora nos forneceram, em 2024, em 44 dias de funcionamento do pórtico, a Câmara arrecadou uma receita de 14.417,00€ e em 2025, em 59 dias, 23.733,00€, o que perfaz em dois anos a receita total de 38.150,00€. A taxa está prevista no Regulamento da Zona Balnear da Albufeira do Azibo – artigo 25.º, com entrada em vigor a 03-08-2024. Permita-me dizer-lhe o seguinte: quero acreditar que o Sr. Presidente não fez a devida ponderação deste assunto, a ponto de o agendar para esta reunião e estou em crer que irá retirá-lo para melhor apreciação. Vejamos. Os motivos pelos quais o Técnico da Autarquia está a propor a suspensão desta taxa são os seguintes: -----

a) A taxa foi criada para condicionar o número de utentes à praia e assim se assegurar a preservação dos ecossistemas. Esse objetivo está a ser atingido – vide informação em apreciação; -----

b) A cobrança causou alguns constrangimentos no trânsito da estrada municipal que dá acesso à praia. Em suma, propõe-se suspender a taxa porque está a contribuir para a preservação do ecossistema daquela zona e porque traz constrangimentos ao trânsito da estrada municipal que dá acesso à praia. Sr. Presidente, atenta a sensibilidade do assunto e suas consequências, desde logo, estranho que seja um Técnico da autarquia a propor o que propõe, e não o Sr. Presidente ou um dos Srs. Vereadores. E, nesse sentido, eu pergunto-lhe: -----

Acha razoáveis os motivos apresentados para a suspensão desta taxa? -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.03.12**

1) A câmara municipal está em condições de abdicar da receita cobrada proveniente desta taxa, ou seja, a câmara municipal está a arrecadar receita em excesso que já não sabe onde a aplicar?- Aceito e concordo que o local de cobrança desta taxa traz inconvenientes ao fluxo do trânsito naquele local. Mas daí a suspendermos a sua cobrança, vai uma diferença abismal. Concordo e ainda estamos em tempo útil que se promova a reformulação do local de cobrança daquela taxa. Por tudo isto sugiro que retire o assunto da ordem de trabalhos, que seja devidamente ponderado e mais tarde a Câmara Municipal tomará a decisão que entender adequada.” -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** no uso da palavra disse: “Como vocês sabem, acompanharam todo este processo e foi bastante polémico, mas obviamente que eu insisti nisto por várias razões, e havia inclusive um projeto para regularizar o trânsito de forma a que não causasse constrangimentos, e era muito fácil de executar. Até porque tínhamos planos de reorganização urbanística para aquela região com os devidos constrangimentos que sabemos que a CCDRN nos colocava, e que nunca perceberam que ali o intuito era trazer mais segurança e mais organização ao estacionamento. Dizer também que não descobrimos aqui um “tesouro”, porque o nosso objetivo era criar condições para um equilíbrio ecológico para aquela área e busquei inspiração noutros locais, que tomei como exemplo na devida altura a Sardenha. E isto não é uma questão de tirar direitos à população, de forma alguma, é uma questão de contribuirmos para a manutenção ecológica dos espaços, para a sustentabilidade ambiental, e ao mesmo tempo, para consciencializar as pessoas que não podem danificar. Eu penso que estamos a retroceder e estamos a perder uma oportunidade, mas a decisão é vossa e eu votarei contra, senão não estaria em consciência comigo próprio.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Não é novidade para ninguém que este Executivo se opõe à cobrança da taxa de conservação que na verdade é uma taxa de acesso ao estacionamento nos moldes em que foi cobrada. Já enquanto Presidente de Junta assumi essa posição tal como a senhora Vice-presidente, à data vereadora da oposição. A localização do pórtico, e a forma como ele funcionou e estava a funcionar, os condicionamentos do trânsito ali existentes não ajudaram a promover o nosso território, antes pelo contrário, prejudicaram. A cobrança será repensada



mas noutros moldes que estão a ser analisadas pelo Executivo. Quanto à Candidatura para aquela zona, que prevê como ação principal a bolsa verde de estacionamento, que sim poderia dar alguma dignidade a quem ali estaciona e legitimar a cobrança da taxa reitero que este Executivo “não faz filhos em mãe alheia” e permitam-me a expressão. Já que alguns dos terrenos não são do Município e o prazo de término da Candidatura é até ao final do mês de julho e caso não seja prorrogado a sua execução será impossível. Não é só candidatar é criar condições efetivas de execução das candidaturas e esta peca por isso mesmo.” -----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Gemelgo** informou “a suspensão não tem a ver com o objetivo do lucro ou não da taxa e também a colocação do pórtico ali não foi movida pelo facto da Câmara poder estar a lucrar com essa taxa, não era esse o princípio. O princípio era sim aliviar a pressão da utilização da praia, que penso que foi conseguida, pelos números que o Chefe de Divisão tem em mãos, mas também por todos nós que fomos passando por ali no verão e fomos vendo que de facto surtiu efeito. Aquilo que nos faz suspender o pórtico, até porque as pessoas que pagam essa taxa não reclamam do valor, reclamam sim do local onde ela está colocada e dos constrangimentos que tem. É esta a razão principal porque se está a suspender, para se poder estudar uma alternativa que não crie tantos condicionamentos como aquela, porque o pórtico não era funcional, estava num local que estrangulava o trânsito, as filas, como todos sabemos, chegavam ao nó e à autoestrada, os carros estavam a trabalhar a emitir gases poluentes às vezes horas e isto é tudo aquilo que a Paisagem Protegida desaconselha. Aquilo que nós estamos a fazer é suspender o sítio onde ele está e não estamos a afirmar nunca que ele não vai ser colocado noutra local.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** respondeu: “Sr.ª Vereadora acho que fui claro na minha intervenção. Ainda estamos em tempo útil de corrigir a localização do pórtico.” -----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Gemelgo** disse: “E nós estamos a suspender a localização para repensar para outro local com outras infraestruturas que dignifiquem, nomeadamente a bolsa verde/estacionamento, para depois sim colocá-lo num sítio onde não cause constrangimento.” ----



----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** perguntou: “Então eu posso concluir o seguinte: de acordo com o Regulamento, esta taxa só é cobrável na época balnear, pelo que posso concluir que na época de balnear de 2026 a taxa vai ser cobrada.” -----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Gemelgo** respondeu: “Não. Pode concluir que vamos suspender para reformular o formato em que está a ser utilizado.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** disse: “Até a época balnear começar, há condições para reformular a localização do pórtico. Deixo esta nota. Esta suspensão não é automática, ou seja, o que hoje a Câmara deliberar não entra em vigor. Senão, vão ver a Lei.” -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** disse: “A primeira localização não foi a melhor, sem dúvida, mas foi a sugestão dos Técnicos, portanto, alerta para que façam esse estudo cautelosamente. Porque já eu na altura contestei aquela localização, mas disseram que era a melhor e até argumentaram. O sistema até podemos considerar que é obsoleto, mas era provisório, e efetivamente também tivemos sempre aqui grandes obstáculos e grandes burocracias que nunca entendi, nomeadamente a razão os nossos Serviços Técnicos não conseguirem resolver. A questão da forma de pagamento, é que foi um erro crasso desde o início, e nunca se remediou isso. Tivemos um ano para o resolver, portanto, eu alerto-vos que vocês sejam mesmo duros com os Técnicos, porque eles têm, de facto, que arranjar soluções e em dois anos já têm mais do que tempo para resolver o problema. A questão do projeto para o estacionamento verde pode ter continuidade, porque na altura fizemos negociações.” -----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Gemelgo** respondeu: “Não fizeram, porque eu tive oportunidade de reunir com a equipe das Candidaturas e eles próprios não sabiam que aqueles terrenos ainda não eram do Município e fui eu que os alertei que apenas uma das parcelas era do Município, que as outras não eram, e que duas delas ainda nem sequer estavam registadas, nem tínhamos conhecimento de quem eram os proprietários e só agora é que nós estamos a tentar contactar os proprietários, e já contactámos alguns.” -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.03.12**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, nos termos da informação, suspender a taxa de acesso à Praia da Ribeira. -----

— Votação: 4 votos a favor (Sérgio Borges, Clementina Gemelgo, Cristina Pires e Leonardo Vila Franca) e 3 votos a contra (Benjamim Rodrigues, Paulo Rogão e Susana Viana). -----

### **Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar**

#### **7- ASSOCIATIVISMO NA ÁREA CULTURAL E RECREATIVA – PAGAMENTO DO APOIO ATRIBUÍDO PARA O ANO 2025: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 326/2025 da Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar de 06.03.2026, que se transcreve: -----

“A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, na sua reunião de 18/02/2025, deliberou autorizar atribuir um apoio, até ao máximo de 8.640,00€, à Arte Move Montanhas – Associação Cultural para, conforme cláusula 1ª do protocolo assinado oportunamente, *assegurar o funcionamento da disciplina de instrumento - Piano e Guitarra - no Conservatório Regional de Macedo de Cavaleiros, durante 5 meses (março a julho/2025) do ano letivo 2024/2025 e 4 meses durante o ano letivo 2025/2026 de setembro a dezembro de 2025, para 30 alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, independentemente do ano de escolaridade,* -----

No âmbito do protocolo não foi ainda paga qualquer quantia. -----

Em conformidade com a cláusula 2ª do protocolo em apreço, cuja minuta foi também aprovada na reunião já referida, a Câmara Municipal asseguraria o apoio financeiro de 32,00€ por aluno durante o período antes referido - 5 meses (março a julho/2025) do ano letivo 2024/2025 e 4 meses durante o ano letivo 2025/2026 (setembro a dezembro de 2025). -----



Conforme consta na documentação anexa, que nos foi remetida, constatamos que o Conservatório foi frequentado: -----

1 - Durante os meses de março a junho, do ano letivo 2024/2025, por 3 alunos; -----

2 - Durante os meses de setembro a dezembro, do ano letivo 2025/2026, por 28 alunos. -----

Tendo em conta o exposto é proposto que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento, à Arte Move Montanhas – Associação Cultural, do montante resultante do valor do apoio por aluno, 32€/aluno x o número de alunos x o número de meses (3 alunos x 32,00€ x 5 meses - março a julho do ano letivo 2024/2025 = 480,00€) + (28 alunos x 32,00€ x 4 meses – setembro a dezembro, do ano letivo 2025/2026 = 3.584,00€), o que perfaz 480,00€ + 3.584,00€ = 4.064,00€.” -----

----- Parecer do **Chefe de Unidade de Administração e Finanças** de 27.02.2026: “Projeto/ação inserida no Plano de atividades de 2026 em sede da 1.ª alteração modificativa (revisão).” -----

----- Despacho da **Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** de 22.12.2025: “Não foi enviada à Reunião de Câmara em virtude da mesma só ser no dia 29 de dezembro de 2025 e já não poder produzir efeitos no corrente ano. Deve a contabilidade efetuar os estornos dos movimentos contabilísticos e considerar a comparticipação do valor referido na informação em sede de revisão aos documentos previsionais de 2026.” -----

----- Despacho da **Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** de 27.02.2026: “Com base na informação e no parecer remete-se ao Sr. Presidente da Câmara para apreciação e posterior agendamento para deliberação em reunião de Câmara Municipal.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 02.03.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.03.12**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento à Arte Move Montanhas – Associação Cultural, nos termos propostos na informação. -----

**8- ASSOCIATIVISMO NA ÁREA DO DESPORTO – CLUBE CICLISMO MACEDO DE  
CAVALEIROS (CCMC) – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS  
ATIVIDADES NO ANO DE 2026: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 33/2026 da Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar de 04.03.2026, que se transcreve: -----

“ O CCMC, NIPC 513 402 268, com sede no Estádio Municipal de Macedo de Cavaleiros, 2.º Piso, 5340-250 Macedo de Cavaleiros, solicitou à Câmara Municipal, conforme documentação em anexo, apoio financeiro para a realização das atividades constantes no plano de atividades apresentado. -----

Considerando que: -----

Compete à Câmara Municipal nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município, (...); -----

(...) apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município,

(...) Conforme os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programas de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10; -----

Pode a Câmara Municipal deliberar apoiar financeiramente o CCMC no montante de 3.000,00€ para o efeito referido e aprovar a minuta do contrato programa que se anexa.” -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.03.12**

----- A Minuta do Contrato-Programa dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

----- Parecer de **Chefe de Divisão Municipal Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar** de 04.03.2026: “Subscrevo o aqui proposto sob o ponto de vista legal. Após cabimento, submeto à consideração do Sr. Presidente a proposta de agendamento do assunto em apreço para deliberação da Câmara Municipal.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 06.03.2026: “À próxima Reunião de Câmara.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Programa com o Clube de Ciclismo Macedo de Cavaleiros (CCMC), no valor de 3.000,00 € (três mil euros), para o ano de 2026, nos termos propostos na informação. -----**

**9- DESPORTO, RECREIO E LAZER – APOIO A COLETIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS – CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE CAVALEIROS (CCPMC), ÉPOCA DESPORTIVA 2026: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 34/2026 da Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar de 04.03.2026, que se transcreve: -----

“ O Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros, NIPC 501 061 975, solicitou apoio financeiro para apoiar o desenvolvimento das suas atividades constantes no plano e orçamento em anexo. -----

Considerando que: -----

Compete à Câmara Municipal nos termos, das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----



Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município (...);-----

- (...) apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...). Conforme os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programas de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10. -----

Pode a Câmara Municipal deliberar: -----

- Apoiar financeiramente o CCPMC no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) para o efeito antes referido e aprovar a minuta do contrato programa que se anexa.” -----

-----A Minuta do Contrato-Programa dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----Parecer de **Chefe de Divisão Municipal Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar** de 04.03.2026: “Subscrevo o aqui proposto sob o ponto de vista legal. Após cabimento, submeto à consideração do Sr. Presidente a proposta de agendamento do assunto em apreço para deliberação da Câmara Municipal.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 06.03.2026: “À próxima Reunião de Câmara.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Programa com o Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros (CCPMC), no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), para o ano de 2026, nos termos propostos na informação. -----



**10 – ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGANÇA – 3.º ENCONTRO DE  
FUTEBOL ADAPTADO – PROPOSTA DE APOIO: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 36/2026 da Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar de 05.03.2026, que se transcreve: -----

“ No dia 26 de março, a Associação de Futebol de Bragança (AFB), NIPC 501673261, pretende organizar na nossa cidade o 3º Encontro de Futebol Adaptado em parceria com a CERCIMAC e com o Município de Macedo de Cavaleiros. -----

-Para a realização do referido a AFB solicita apoio à Câmara Municipal. -----

- Os meios solicitados: -----

-Relvado sintético Estádio Municipal; -----

-Apoio financeiro de 1.000,00€ para despesas de organização. -----

Considerando que: -----

Compete à Câmara Municipal nos termos, das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, ( ) com vista à realização de eventos de interesse para o município (...); -----

Apoiar atividades de natureza social (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Em conformidade com os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programas de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10. -- Pode a Câmara Municipal deliberar: -----

Apoiar financeiramente a AFB no montante de 1.000,00€ (mil euros) para o efeito antes referido e aprovar a minuta do contrato programa que se anexa.” -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.03.12**

-----A Minuta do Contrato-Programa dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

----- Parecer de **Chefe de Divisão Municipal Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar** de 05.03.2026: “Concordo com a proposta apresentada. Assim, proponho que o presente assunto seja agendado para reunião de Câmara Municipal, a fim de que este órgão possa apreciar e deliberar sobre o teor constante da presente informação.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 06.03.2026: “À próxima Reunião de Câmara.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Programa com a Associação de Futebol de Bragança, no valor de 1.000,00 € (mil euros), para o ano de 2026, nos termos propostos na informação. -----**

#### **Divisão Municipal de Obras Municipais**

#### **11 - MODERNIZAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO EBS DE MACEDO DE CAVALEIROS – CONSTRUÇÃO DE NOVO EDIFÍCIO (PROC. N.º 15/2025) - APROVAÇÃO DE PSS: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 77/2026 da Divisão Municipal de Obras Municipais de 05.03.2026, que se transcreve: -----

“ A empreitada supracitada foi adjudicada à Firma Construtora da Huíla – Irmãos Neves Ld<sup>a</sup>, por deliberação da Câmara Municipal, de 19/11/2025, pelo valor de 1.999.214,63€ a que acresce IVA à taxa



de 6% e com um prazo de execução de 420 dias. -----

O Decreto-Lei 273/2003 de 29 de Outubro transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 92/57/CEE, determinando as regras gerais de planeamento, organização e coordenação de forma a promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros da construção. Esta legislação apresenta as responsabilidades de todos os intervenientes no processo construtivo na prevenção dos riscos profissionais, estipulando nomeadamente que a entidade executante deve desenvolver e especificar o plano de segurança e saúde elaborado em fase de projeto, adaptando-o para à fase de execução de obra. -----

A entidade executante procedeu à entrega do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra referida em epígrafe, nos termos do n.º 4 do artigo 5º em conjugação com o artigo 11º do D.L. 273/2003 de 29 de Outubro. -----

Assim, de acordo com a análise em anexo do Coordenador de Segurança da obra referida em epígrafe, Eng.º Pedro Fernando Morais Fontes da AMTQT, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 28/01/2026 e analisando o Plano de Segurança e Saúde para a fase de obra, apresentado pela firma adjudicatária, e de acordo com o Art.º 12º do D.L. 273/2003 de 29 de Outubro, não foi encontrada qualquer objeção à sua aplicação em obra, considerando-o válido tecnicamente, e em condições de ser **APROVADO**. -----

Sendo o PSS um documento evolutivo e dinâmico, deverá ser garantido pelo adjudicatário o desenvolvimento e especificação do mesmo, adaptando-o às diferentes fases construtivas, e contemplando as análises de risco e as técnicas de prevenção associadas a novas tarefas que terão lugar na obra. -----

Devo contudo dizer que qualquer tarefa que, com o decorrer da obra, mereça uma análise de risco mais pormenorizada e que não esteja contemplada nesta versão do PSS, deve ser apresentada atempadamente para que possa ser apreciada pelo coordenador de segurança e posteriormente fazer parte do mesmo, seguindo os trâmites legais. -----

Assim, nos termos do Art.º 12º do já citado preceito legal, proponho o seguinte: -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.03.12**

1 – A aprovação pelo dono da Obra do PSS em anexo; -----

2 – Dar conhecimento da aprovação pelo dono de obra à entidade executante, a qual deverá dar conhecimento aos subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro;” -----

----- Parecer de **Chefe de Divisão Municipal de Obras Municipais** de 06.03.2026: “Nos termos da informação proponho: a) Que seja agendado o assunto à Câmara Municipal, que é o órgão competente para decisão de contratar; b) Que seja aprovado o PSS para execução da obra; c) Que seja dado conhecimento da sua aprovação ao adjudicatário, o qual deverá dar conhecimento aos subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro;” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 06.03.2026: “À próxima Reunião de Câmara.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde (PSS) e dar conhecimento à Entidade Executante, a qual deverá dar conhecimento aos Subempreiteiros e Trabalhadores Independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro. -----

**12 - REABILITAÇÃO DE 32 FOGOS DO BAIRRO DA ALEGRIA EM MACEDO DE CAVALEIROS – LOTE 1” (PROC. N.º 12/2024) – TRABALHOS A MENOS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----**

----- Presente a Informação n.º 51/2026 da Divisão Municipal de Obras Municipais de 18.02.2026, que se transcreve: -----

“ A empreitada foi alvo de procedimento por concurso público, com objeto contratual dividido em 4



lotes, e por deliberação camarária de 2024/08/20 foi deliberado a adjudicação do Lote 1 à firma CONSTRUTORA DA HUÍLA – IRMÃOS NEVES, LDA. pelo valor de 501.267,75 € +IVA (6%) e pelo prazo de 300 dias. -----

A empreitada tem escritura de contrato avulso de 2024/09/17, Auto de Consignação de 2024/09/25 e a aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra foi comunicada à entidade adjudicatária em 2025/01/06, sendo o término do prazo de execução contratual em 2025/11/02. -----

Na sequência de deliberação camarária de 2025/05/06, foi adjudicada à firma referida a execução de Trabalhos Complementares para suprimentos de Erros e Omissões no valor de 27.140,00€ + IVA (6%) e consequentemente, foi prorrogado em 15 dias o prazo de execução sendo o término da empreitada em 2025/11/17; -----

Por despacho do Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de 2025/11/11, foi concedida uma prorrogação do prazo de execução por 102 dias por factos imputáveis ao adjudicatário, sem direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo contratado, sendo o término da obra no dia 2026/02/27. -----

No decorrer dos trabalhos, tendo em conta as condições de execução existentes, cotas de implantação do projeto de execução que serviu de base ao procedimento e com vista à sua melhoria, propõe-se a não execução dos trabalhos descritos em mapa anexo. -----

O preço total estimado dos trabalhos a não executar é de **3.540,00€ + IVA (6%)** e representa **0,71%** do valor contratual. -----

Assim, esta Divisão propõe: -----

- Que os referidos trabalhos sejam considerados como Trabalhos a Menos e que, como tal, seja ordenado ao adjudicatário a sua não execução, nos termos do n.º1 do artigo 379º do CCP; -----
- Que seja deduzido o valor total dos trabalhos referidos ao preço contratual, nos termos do n.º2 do artigo 379.º do CCP; -----



- Que seja efetuada a modificação objetiva do contrato proposta na presente informação nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 311.º e que seja esta publicitada, nos termos do n.º1 do artigo 315.º do CCP, com vista ao preconizado no n.º3 do artigo 315.º do referido preceito legal.” -----  
----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 27.02.2026: “Aprovo os trabalhos em anexo e qualifico-os como Trabalhos a Menos; Determino que seja efetuada a consequente redução do preço contratual; Determino que seja efetuada e publicitada a modificação objetiva do contrato, nos termos da legislação referida na informação; À próxima Reunião de Câmara para ratificar.” -----


**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado 27.02.2026.** -----

**13- REABILITAÇÃO DE 32 FOGOS DO BAIRRO DA ALEGRIA EM MACEDO DE CAVALEIROS – LOTE 2” (PROC. N.º 12/2024) – TRABALHOS A MENOS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** -----


----- Presente a Informação n.º 52/2026 da Divisão Municipal de Obras Municipais de 18.02.2026, que se transcreve: -----

“ A empreitada foi alvo de procedimento por concurso público, com objeto contratual dividido em 4 lotes, e por deliberação camarária de 2024/08/20 foi deliberado a adjudicação do Lote 1 à firma CONSTRUTORA DA HUÍLA – IRMÃOS NEVES, LDA. pelo valor de 509.149,80 €+IVA (6%) e pelo prazo de 300 dias. -----

A empreitada tem escritura de contrato avulso de 2024/09/17, Auto de Consignação de 2024/09/25 e a aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra foi comunicada à entidade adjudicatária em 2025/01/06, sendo o término do prazo de execução

---



contratual em 2025/11/02. -----

Na sequência de deliberação camarária de 2025/05/06, foi adjudicada à firma referida a execução de Trabalhos Complementares para suprimentos de Erros e Omissões no valor de 27.140,00€ + IVA (6%) e conseqüentemente, foi prorrogado em 15 dias o prazo de execução sendo o término da empreitada em 2025/11/17; -----

Por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de 2025/11/11, foi concedida uma prorrogação do prazo de execução por 102 dias por factos imputáveis ao adjudicatário, sem direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo contratado, sendo o término da obra no dia 2026/02/27. -----

No decorrer dos trabalhos, tendo em conta as condições de execução existentes, cotas de implantação do projeto de execução que serviu de base ao procedimento e com vista à sua melhoria, propõe-se a não execução dos trabalhos descritos em mapa anexo. -----

O preço total estimado dos trabalhos a não executar é de **9.740,00€ + IVA (6%)** e representa **1,91%** do valor contratual. -----

Assim, esta Divisão propõe: -----

Que os referidos trabalhos sejam considerados como Trabalhos a Menos e que, como tal, seja ordenado ao adjudicatário a sua não execução, nos termos do n.º1 do artigo 379º do CCP; -----

Que seja deduzido o valor total dos trabalhos referidos ao preço contratual, nos termos do n.º2 do artigo 379.º do CCP; -----

Que seja efetuada a modificação objetiva do contrato proposta na presente informação nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 311.º e que seja esta publicitada, nos termos do n.º1 do artigo 315.º do CCP, com vista ao preconizado no n.º3 do artigo 315.º do referido preceito legal.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 27.02.2026: “Aprovo os trabalhos em anexo e qualifico-os como Trabalhos a Menos; Determino que seja efetuada a consequente redução do preço contratual; Determino que seja efetuada e publicitada a modificação objetiva do



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.03.12**

contrato, nos termos da legislação referida na informação; À próxima Reunião de Câmara para ratificar.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado 27.02.2026. -----**

**Divisão Municipal de Urbanismo**

**14- PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE RUA PARA SENTIDO ÚNICO NAS LOCALIDADES DE MELES E BRINÇO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALA E VILARINHO DO MONTE: DELIBERAÇÃO -----**



----- Retirado -----

**15- PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE GRELHA M17B – CRUZAMENTO DA RUA ALEXANDRE HERCULANO/RUA PEREIRA CHARULA: DELIBERAÇÃO -----**

----- Retirado -----

**16- PREVENÇÃO RODOVIÁRIA PORTUGUESA – SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA EM PORTUGAL – SUBSTITUIÇÃO DOS LAYOUTS NOS PAINÉIS EXISTENTES NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO: DELIBERAÇÃO -----**



  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

----- Presente a Informação n.º 73/2026 da Divisão Municipal de Urbanismo de 04.03.2026, que se transcreve: -----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

A Prevenção Rodoviária Portuguesa (PRP) vem, através do ofício N.º 28/PD/2026, falar do agravamento da sinistralidade rodoviária em Portugal, que em Portugal em 2023, se registaram 60 vítimas mortais por milhão de habitantes, superior à média da União Europeia (46 vítimas mortais por milhão de habitantes), sendo que desse universo, 56 % das vítimas mortais resultam de acidentes dentro das localidades. -----

No sentido de reforçar a sensibilização em meio urbano, a PRP pretende levar a efeito em 2026, e no âmbito da parceria estabelecida com a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, uma nova campanha com substituição dos painéis existentes no território de Macedo de Cavaleiros, mantendo-se a menção à câmara municipal nos moldes anteriormente acordados. -----

Porque se desconhecia a existência do referido protocolo foi solicitado, por mensagem de correio eletrónico à PRP, o envio do documento referido. -----

Em resposta, a PRP enviou 3 ofícios: -----

- O 1.º, de 11/12/1986, onde a câmara municipal comunica ao Diretor Geral da Prevenção Rodoviária Portuguesa, que em sessão de 30/10/1986, foi deliberado concordar com a informação técnica da Divisão de Urbanismo e Meio Ambiente, autorizando que fossem colocados placards de prevenção, nas entradas da Vila de Macedo de Cavaleiros; -----

- O 2.º, de 7/01/1991, da PRP, solicitando autorização para a colocação de 3 painéis sobre a campanha de utilização do cinto de segurança; -----

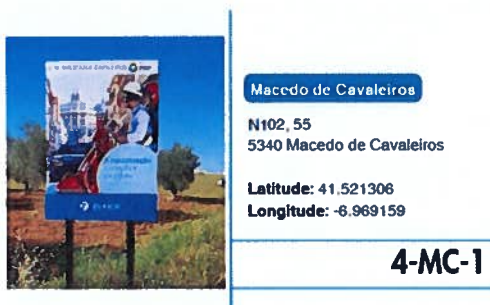
- O 3.º, um ofício do Município de Macedo de Cavaleiros, em 2011/04/14, comunicando à PRP que a câmara municipal autoriza a colocação de 4 painéis alusivos à campanha “ **Reduzir a Velocidade nas Estradas Portuguesas**”.-----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.03.12**

Dos documentos enviados, deduz-se que não existe propriamente um protocolo de colaboração entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Prevenção Rodoviária Portuguesa (PRP), mas que tem existido, ao longo destes quase 40 anos, uma colaboração entre a PRP e o Município no sentido deste autorizar a colocação de painéis alusivos às campanhas de prevenção rodoviária e não há, em nosso entender e desde que fiquem salvaguardadas as condições de segurança e circulação das estradas, qualquer problema nesta colaboração, mais que não seja pelo mérito da iniciativa. -----  
Para o ano de 2026, a PRP solicita à câmara municipal autorização para a substituição dos Layouts nos painéis existentes em Macedo de Cavaleiros (2 painéis, de acordo com a informação na mensagem de correio eletrónico), a colocar: -----



Painel 1 – Saída Sul de Macedo de Cavaleiros, EN 102, logo após o Estádio Municipal.



Painel 2 – Saída Norte de Macedo de Cavaleiros, EN 102, antes do cruzamento de Vale de Prados.



Estando os painéis colocados há muitos anos (o último registo no Google maps, é de 2009), e estando bastantes degradados, agradecendo por isso a sua renovação, esta divisão não vê inconveniente em que a câmara municipal autorize o pretendido pela PRP. -----

- Complementarmente, a PRP convida o Município a associar-se à campanha através dos canais digitais, devendo para o efeito contactar a PRP (Patrícia Marques), para alinhamento da campanha da PRP com a câmara municipal. -----

Finalmente, a PRP diz que pretende alargar a sua rede nacional de painéis exteriores, destinada exclusivamente a campanhas de segurança rodoviária, solicitando à câmara municipal a colaboração na identificação de potenciais localizações de painéis/mupis, preferencialmente a localizar: -----

- Em vias de jurisdição municipal; -----

- Inseridas em perímetro urbano; -----

Com limite máximo de velocidade de circulação até 50 Km/h; -----

- Em locais com tráfego regular e boa visibilidade; -----

- Com indicação, sempre que possível, da respetiva georreferenciação. -----

Esta divisão não vê inconveniente em que se alargue o âmbito da colaboração entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Prevenção Rodoviária Portuguesa (PRP). Mas para que tal aconteça deve, em nossa opinião, o município tomar as seguintes ações: -----

- Celebrar efetivamente um protocolo, que defina com clareza os termos da colaboração entre as duas entidades; -----

- Que a Prevenção Rodoviária Portuguesa (PRP) proceda à retirada, ou renovação dos layouts, de outros painéis existentes na área do Município de Macedo de Cavaleiros, para além daqueles para os quais está a solicitar autorização (a título de exemplo, refere-se um existente junto ao restaurante Panorama); -----

- Finalmente que, no âmbito do referido protocolo, se solicite à PRP, informações sobre os locais



no Município de Macedo de Cavaleiros onde existe registo de maior número de acidentes nos últimos anos a fim de, cruzando essa informação com as condições referidas no ofício da PRP (Em vias de jurisdição municipal; Inseridas em perímetro urbano; Com limite máximo de velocidade de circulação até 50 Km/h, e em locais com tráfego regular e boa visibilidade), os serviços técnicos podem propor à câmara municipal as localizações mais adequadas à colocação de nova sinalética.-----

**Assuntos sobre os quais a câmara municipal se deve pronunciar:** -----

- a) Se autoriza a substituição dos Layouts nos painéis existentes em Macedo de Cavaleiros (Painel 1 – Saída Sul de Macedo de Cavaleiros, EN 102, logo após o Estádio Municipal e Painel 2 – Saída Norte de Macedo de Cavaleiros, EN 102, antes do cruzamento de Vale de Prados); -----
- b) Se o Município pretende associar-se à campanha através dos canais digitais; -----
- c) Se o Município considera de interesse celebrar um protocolo, que defina com clareza os termos da colaboração entre as duas entidades;” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 06.03.2026: “À próxima Reunião de Câmara.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na informação técnica, autorizar a substituição dos Layouts nos painéis identificados, bem como autorizar o Município a associar-se à campanha através dos canais digitais. Mais deliberou a Câmara Municipal. Mandatar o Sr. Presidente para estabelecer os termos de novo protocolo de colaboração entre a Prevenção Rodoviária Portuguesa e o Município de Macedo de Cavaleiros. -----

**17- LIQUIDAÇÃO DE TAXAS E EMISSÃO DE RECIBO – LEGALIZAÇÃO E**



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.03.12**

**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR –  
CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA – REQ:  
HERCULANO AUGUSTO RODRIGUES – LOC: RUA DO SOL, 8 – CORUJAS:  
DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação da Divisão Municipal de Urbanismo de 23.02.2026, que se transcreve:-  
“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: ----- Através  
da informação n.º 4 do Req: 706/2024, de 2026/01/26, foi dado conhecimento que decorreu o  
prazo para o requerente concluir as obras de legalização/construção de habitação unifamiliar, na  
Rua do Sul, n.º 8, em Corujas, ~~sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão~~  
das obras ou a utilização. -----

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de  
dezembro, na sua redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da  
intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo  
legalmente concedido.” -----

----- Parecer do **Chefe de Divisão Municipal de Urbanismo** de 24.02.2026: “Para cumprimento  
do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara  
municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente  
concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do  
licenciamento.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 24.02.2026: “À próxima Reunião de  
Câmara.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a  
caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. -----**



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.03.12**

#### **IV. Encerramento**

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às onze horas, declarou a reunião encerrada.-

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,  
\_\_\_\_\_ e por mim, \_\_\_\_\_, Diretor do  
Departamento Municipal de Coordenação Estratégica, que a elaborei e mandei transcrever. -----